



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

LEI No. 1064, 22 DE JULHO DE 1988

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 5o. do artigo 30, da Lei Orgânica dos Municípios, promulga a seguinte lei:

Artigo 1o. - Fica a atual Rua I, do loteamento Recanto do Sape, denominada "Alameda dos Sabias".


Artigo 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Andre Zilioli, 22 de julho de 1988.

  
MANOEL CAETANO DE ALMEIDA  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
JOSE BENEDITO RIZZATO  
Diretor da Secretaria

JC  
01  
09  
88